



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 037/2016**

Pelo presente instrumento de Prorrogação contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JAIRO MARTINS - ME**, com sede na Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 1.309 - Vila Elias – Jacupiranga - SP (11.940-000), inscrita no CNPJ sob nº 50.536.044/0001-09, aqui representada pelo Sr. **JAIRO MARTINS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.862.898 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 264.360.438-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 420 – Centro – Jacupiranga - SP (11.940-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 037/2016, originário do Pregão Presencial nº 013/2016, Processo nº 44216/2016, firmado pelas partes em 07 de abril de 2016 e que tem por objeto o fornecimento de peças e serviços de mão de obra mecânica para conserto e substituição de peças para Caminhões Ford Cargo placas DBS-2355 e DBS-2354, Fiat Ducato placas DJM-1544, Citroen Jumper placas FWH-2475 e micro-ônibus placas DJL-2551 e EGI-4269.

Parágrafo único. O Prazo de Prorrogação será de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de maio de 2016, com término em 05 de junho de 2016, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações

**Cláusula Segunda.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 037/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 07 de maio de 2016.

**JAIRO MARTINS**  
Jairo Martins - ME

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

### **Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1